



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

Dá nova redação ao artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

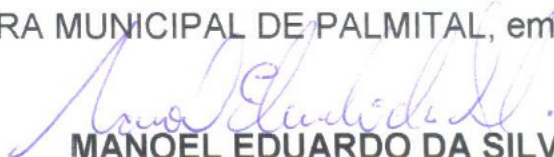
Artigo 1º - O Artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 93 – As sessões ordinárias serão quinzenais realizando-se às primeiras e terceiras segundas-feiras, com início às 20:00 horas”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de outubro de 2005.


MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente


CARMEM MACHADO NEGRÃO
1ª Secretária


MAURO SÉRGIO DE AMORIM
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 20 de outubro de 2005.


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria